

EDITAL DE LICITAÇÃO NA FORMA DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023.

O Município de Monte Alegre de Minas (MG), por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 102/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, **que fará realizar as 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2.023**, Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis, em situação precária, com dispendiosos gastos à manutenção, portanto, inservíveis à administração, relacionados neste Edital.

Os bens encontram-se no pátio anexo à sede do Município, sito na Rua Nelson Graciano dos Santos, nº 870, Bairro Santo Antônio, na cidade de Monte Alegre de Minas (MG), onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste Edital até o dia da realização do Leilão.

Esta Licitação, na Modalidade Leilão, será regida pelo presente Edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

1- DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto desta Licitação a alienação de:

Lote	Marca / Tipo	Ano	Placa	Valor De Avaliação
01	Caminhão Ford F-11.000 no chassi, ano/modelo 1984/1985, placa HMM-4016, cor predominante azul. (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1984/1985	HMM-4016	R\$ 7.000,00
02	Carregadeira Michigan mod. 75 III (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 25.000,00
03	Fiat Uno SUCATA (BAIXADO)			R\$ 2.000,00
04	Micro-ônibus Iveco, ano/modelo 2005/2006, placa GTM-9000 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2006	GTM-9000	R\$ 10.000,00
05	Ônibus Scânia, ano/modelo 1990, placa APP-5842 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1990/1990	APP-5842	R\$ 10.000,00

06	Transformador de energia elétrica, marca BBC (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 2.000,00
07	Grade niveladora com 32 discos de 20' marca BDUNY (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 3.000,00
08	Vectra Elegance, cor preta, ano/modelo 2005/2006, placa HMN-4110 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2006	HMN-4110	R\$ 4.000,00
09	Caminhão Ford F-12.000 com caçamba, trucado, ano/modelo 2005/2005, placa HMN-3681. 4110 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2005	HMN-3681	R\$ 20.000,00
10	Corsa Wind, cor branca, 4 portas, ano modelo 1999/2000, placa HMG-0462 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1999/2000	HMG-0462	R\$ 1.500,00
11	Fiat Uno, ano/modelo 2006/2006, placa HMN-4148 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2006/2006	HMN-4148	R\$ 3.000,00
12	SUCATA de Pá carregadeira Michigan. SUCATA de compactador de lixo. SUCATA de caçamba de lixo			R\$ 8.000,00
13	Carroceria baú fechado para F-4.000 / M.B 608 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 3.500,00
14	Fiat Uno Mille SUCATA (BAIXADO)			R\$ 200,00
15	Ônibus Mercedes Benz, ano / modelo 2002/2002, Placa: GZQ-9771, cor branca (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2002/2002	GZQ-9771	R\$ 10.000,00
16	Caminhão Mercedes Benz 1519 SUCATA (BAIXADO)			R\$ 8.000,00
17	Micro-ônibus Mercedes Induscar Piccol, ano/modelo 2005, placa HMG-6866 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2005	HMG-6866	R\$ 10.000,00
18	Moto Yamaha, ano 2007, placa HIS-6426 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2007/2008	HIS-6426	R\$ 1.500,00
19	Ônibus Mercedes Benz / 0364, ano/modelo 1981, placa GUK-8064 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1981/1981	GUK-8064	R\$ 5.000,00
20	Patrol Caterpillar 120B, ano/modelo 1987 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1987		R\$ 15.000,00



	ENCONTRA)			
21	Vectra, ano/modelo 2009/2010, placa HLF-1273 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2009/2010	HLF-1273	R\$ 6.000,00
22	SUCATA de compactador de lixo			R\$ 500,00
23	Caminhão Mercedes 1513 Truck, com compactador de lixo, ano/modelo 1985, placa GVI-0988 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1985	GVI-0988	R\$ 20.000,00
24	Corsa Pick-up cor branca, ano/modelo 1998/1999, placa HMG-0219 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1998/1999	HMG-0219	R\$ 5.000,00
25	Fiat Uno, ano/modelo 2005/2006, placa HMN-2667 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2006	HMN-2667	R\$ 3.000,00
26	Ônibus Mercedes Truck, ano/modelo 1990, placa CLH-8924 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1990/1990	CLH-8924	R\$ 8.000,00
27	Carroceria lata D-20 Carroceria lata F-250			R\$ 500,00
28	SUCATA de luminárias, reatores e outros (aproximadamente 7.000 kilos)			R\$ 20.000,00
29	SUCATA de Compactador de lixo			R\$ 1.000,00
30	Caminhão Mercedes Benz/L 1113 toco, caçamba, ano/modelo 1984, placa JUB-5549 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1984/1984	JUB-5549	R\$ 10.000,00
31	Fiesta Sedan, ano/modelo 2014/2014, Placa PUV-1110 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2014/2014	PUV-1110	R\$ 13.000,00
32	Caminhão Ford F-12.000, trucado, com caçamba, ano/modelo 2005, placa HMN3121 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005	HMN3121	R\$ 30.000,00
33	Kombi, cor branca, ano/modelo 2002/2002, placa HMM-9633 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2002/2002	HMM-9633	R\$ 3.000,00
34	Microônibus MB MOD.313 CDI Sprinter Ano /Fabricação 2006/2007, Placa GTM-9833 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2006/2007	GTM9833	R\$ 12.000,00

35	Carroceria de madeira para F-4.000/ M.B 608 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 300,00
36	Grade aradora 14 discos Tatu, Semi nova Ano Modelo 2014 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 2.000,00
37	Fiat Uno Mire Flex, ano/modelo 2007/2008, placa HMN-6642.cor azul (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2007/2008	HMN-6642	R\$ 2.500,00
38	- 01 Cabeçote da Patrol Modelo 120B (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA) - 01 Bomba injetora da Patrol 120 B (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA) - 02 Radiadores de água da Patrol 120 B (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 4.000,00
39	Corsa Wind SUCATA (BAIXADO)			R\$ 500,00
40	S-10 SUCATA (BAIXADO)			R\$ 1.000,00
41	Fiat Strada Fire Flex, cor azul, ano/modelo 2007/2007, placa HMN-6471 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2007/2007	HMN-6471	R\$ 6.000,00
42	Fiat Uno Mille Fire Flex, ano 2005/2006, placa HMG 6090 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	2005/2006	HMG 6090	R\$ 3.000,00
43	Caçamba para caminhão truck (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)			R\$ 1.000,00
44	Caminhão Mercedes Benz /L 1113, ano/modelo 1984, GMJ-9490, com compactador de lixo, cor azul (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA)	1984/1984	GMJ-9490	R\$ 15.000,00

2- LOCAL/DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Local: pelo site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Data do leilão: 15/12/2023 (sexta- feira)

Horário: á partir das: 10:00 horas

3- DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participação do leilão ON-LINE (eletrônico), os interessados pessoas físicas devidamente inscritas no CPF/MF e/ou jurídicas devidamente inscritas

CNPJ/MF, portadoras de documentos de identidade (do participante ou do representante legal, se pessoa jurídica), deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, e somente após a análise e aprovação dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá participar e ofertar lances no respectivo site informado acima.

3.2 – Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

3.3 – Compete aos interessados na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e funcionamento, uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

4 – DOS LANÇOS

4.1 – Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado por cada bem, constante no item 1 do presente edital, considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, para pagamento à vista, em cada lote. Na sucessão de lances, a diferença de valores será estabelecida pelo leiloeiro oficial;

4.2 – Se o vencedor não atender os requisitos do item anterior, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente para concretização da alienação.

5 – DA ARREMATAÇÃO

5.1 - O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à Prefeitura de Monte Alegre de Minas (MG) e ao leiloeiro contratado, qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

5.2 – As multas e impostos que por ventura existirem sob os bens a serem leiloados, correrão por conta da Prefeitura até na data do leilão.

5.3 – Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN e poderão, nos dias determinados para visitaçãõ: vistoriar, examinar, levantar condição de documentos inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, problemas mecânicos, nº do motor e chassis, possíveis pendências na documentação, para posterior regularização junto aos órgãos competentes,

destacando inclusive que, casos esses números não estiverem legíveis e se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor, terão que trocar a peça e remarcará-la, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, sob as suas expensas, sendo o arrematante/comprador o único responsável pelo mesmo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao alienante e Leiloeiro qualquer responsabilidade. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.4 - O bem será vendido no estado em que se encontra, pressupondo-se o mesmo ter sido previamente vistoriado e examinado pelo arrematante, não cabendo a respeito dele, qualquer tipo de reclamação posterior quanto à sua qualidade, estado de conservação, funcionamento ou documentação face às exigências do DETRAN, não cabendo também à alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos. Os arrematantes também serão responsáveis por todas as despesas que venham a ser necessárias: mão-de-obra para carregamento, descarga, transporte, pesagem em balança, se assim for exigida para a entrega dos bens arrematados.

5.5 - Em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos arrematantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos, máquinas e equipamentos vendidos.

5.6 – Caso não pague o valor da arrematação no prazo estimado, será informado/comunicado dos fatos o arrematante que ofereceu o segundo maior lance para que o mesmo pague o valor ofertado pelo primeiro e fique com o bem arrematado.

5.7 – Os documentos pertinentes aos veículos arrematados com direito a documentação, necessários para transferência de propriedade do bem perante o DETRAN, se encontram regulares para o exercício de 2023. Destacando que os documentos necessários para transferência de propriedade do bem perante o DETRAN, serão obrigatoriamente preenchidos pela alienante, em nome do respectivo arrematante comprador de cada bem, com firma reconhecida em cartório, a partir de 05(cinco) e até 20(vinte) dias úteis após a data do leilão.

5.8 - Esclarecendo que, em se tratando de veículo com direito a documentação, a entrega do bem somente será efetivada após apresentação, ao setor responsável da Prefeitura de Monte Alegre de Minas (MG), do RECIBO/DUT (Documento Único de Transferência) com reconhecimento de firma em Cartório (preferencialmente estabelecido na Comarca de Monte Alegre de Minas (MG)), da assinatura do ARREMATANTE COMPRADOR.

5.9 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro oficial, fixada em 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor da arrematação, mais o valor da despesa administrativa: (carros R\$ 200,00) - (ônibus R\$ 500,00) – (trator R\$ 800,00) – (máquinas pesadas R\$ 1.000,00) - (outros R\$ 100,00), a serem pagos à vista diretamente ao mesmo, imediatamente após a arrematação do bem ao arrematante que ofereceu o maior lance.

5.10 – Não é permitido ao arrematante, ou seja, aquele que ofereceu o lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar o lote arrematado, antes da retirada do bem.

5.11 – O documento pertinente ao bem arrematado será obrigatoriamente preenchido em nome do arrematante.

5.12 - Concluída a fase de lances e conhecidos os arrematantes compradores, o Leiloeiro Oficial, informará à Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, a relação atualizada dos arrematantes compradores dos lotes do leilão, contendo na mesma obrigatoriamente as seguintes informações: - identificação do lote/ítem arrematado; - valor de avaliação e valor do arremate; - identificação/qualificação completa do arrematante comprador no ato da arrematação (nome completo, CPF ou CNPJ, endereço completo-inclusive o CEP).

5.13 – Em ato contínuo, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), informará aos arrematantes os dados bancários da Prefeitura, para que seja feito o respectivo pagamento referente ao valor de arrematação, ou seja:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1121 Operação 006

Conta Corrente: 264-0

Titular: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

CNPJ: 18.431.155/0001-48

Chave PIX: aleatória fc3cb77d-68f5-4365-a690-a8ecdeba53e5

6 – PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM ARREMATADO

6.1 – O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após comprovação do pagamento total do lance oferecido e comissão do leiloeiro, no horário de expediente

6.2 – O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.

6.3 - No caso de veículos, todas as despesas para a transferência de propriedade do mesmo correrão por conta do respectivo arrematante comprador.

6.4 - No caso de veículos, o arrematante deverá realizar a transferência para sua titularidade perante o DETRAN num prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de preenchimento do recibo de transferência, sob pena do veículo ser recolhido, conforme disposto no Art. 123, I e § 1º da Lei 9503/97 de 23 de setembro de 1997.

6.5 - A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de Procuração do arrematante, em sua via original, devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório.

6.6 - O arrematante comprador obriga-se a remover/retirar, qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS (MG), inclusive efetuar a troca de placas oficiais e retirada dos adesivos com a logomarca da Prefeitura, após concretizada a alienação em questão.

7 – PENALIDADES

7.1 – Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em Lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente Edital de Leilão, além das previstas no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Administração poderá retirar do Leilão qualquer dos bens ou cancelar o mesmo, antes da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

8.2 – O Leilão será apregoado pelo Leiloeiro Oficial, contratado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre (MG), Sr. Glener Brasil Cassiano, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, cobrando o mesmo um percentual de 5% (CINCO POR CENTO) de comissão mais a despesa administrativa sobre o valor de cada bem arrematado, que será por conta do arrematante, pagos no ato da arrematação.

8.3 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, bem como desejarem cópias do mesmo, as dúvidas serão sanadas e as cópias serão

fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, localizada no edifício-sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito á Rua Jair Mota Mendonça, nº 01, Bairro Petrópolis, na cidade de Monte Alegre de Minas (MG), no horário normal de expediente.

8.4 – A participação implica na aceitação íntegra e irrevogável dos termos e condições do presente Edital de Leilão e na legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.5 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.6 – Com o intuito de conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital de Leilão, que será afixado no placar da Prefeitura, publicando-se no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no portal da transparência e no site da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), para dar-se publicidade ao mesmo na forma da legislação vigente.

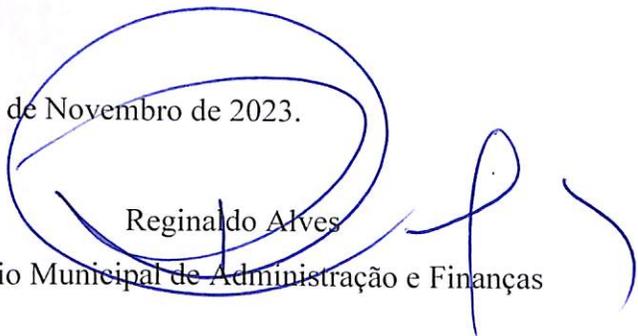
8.7 - Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pelo leiloeiro.

8.8 - Integram o presente edital:

- Anexo Fotográfico (site do leiloeiro)

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Leilão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alegre de Minas (MG).

Monte Alegre de Minas (MG), 28 de Novembro de 2023.


Reginaldo Alves
Secretario Municipal de Administração e Finanças